



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 38 /2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Professor Fio que, visa dar maior publicidade aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em Monte Mor, que aguardam por consultas, exames e cirurgias, com a divulgação da respectiva lista possível acompanhar os encaminhamentos realizados e a listagem atualizada dos pacientes que esperam por procedimentos médicos.

O projeto está acompanhado de justificativa, de o objetivo é de dar transparência e fornecer aos munícipes instrumentos que possam facilitar o acompanhamento dos atos e serviços da administração m relação ao sistema de consulta, exames e cirurgias.

II – Análise

Observando primeiramente a constitucionalidade do referido Projeto deve-se levar em consideração os seguintes preceitos constitucionais:

- I) O princípio da publicidade, consagrado no artigo 37, caput, da constituição Federal.
- II) Os direitos fundamentais à privacidade e à intimidade, garantidos pelo artigo 5º, X, da Constituição da República. Quanto ao princípio da publicidade resulta o dever da Administração da Publica e dar publicidade aos seus atos e dos direitos fundamentais a intimidade e a privacidade decorrem do direito dos cidadãos ao sigilo dos dados.

Deparamos com um aparente conflito entre o princípio da publicidade e dos direitos à intimidade e à privacidade, uma vez que, ao tornar público os dados de pessoas, o Poder Público age de forma transparente, por um lado, mas, por outro, atinge os direitos do cidadão à privacidade, a intimidade e ao sigilo de dados.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

III- Voto do Relator

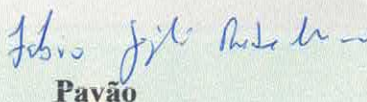
Pelo exposto, conclui se que há afronta aos princípios constitucionais, legais e a boa técnica legislativa, pelo que a comissão vota desfavorável a regular tramitação do projeto de Lei nº38/2021.

Monte Mor, 06 de maio de 2021.



Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Pavão

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

Relatora